



A Ademicon auxilia você  
a preencher sua  
**Declaração Anual  
de Rendimentos.**

E para facilitar a sua vida, o  
informe já está disponível na  
**Área do Cliente.**



**ADEMICON**  
consórcio e investimento

# Saiba como declarar

## Período de entrega da Declaração do IR 2025.



Com prazo entre **23 de março até 29 de maio de 2026**, o consorciado deve fazer a declaração do exercício de 2025.

## Quem deve declarar?

É obrigatória a declaração para as pessoas que receberam rendimentos tributáveis acima de R\$ 35.584,00 e/ou as que se enquadrem dentro de outros critérios de obrigatoriedade estipulados pela Receita Federal.

### **Atenção**

Consoantes que possuem cotas com a Ademicon precisarão incluí-las na Declaração de Imposto de Renda, uma vez que a carta de crédito envolve bens de altos valores.

## Declaração de consórcio não contemplado.

É preciso fazer a declaração do consórcio mesmo que você não tenha sido contemplado.

No programa da Receita Federal, entre em **Declaração de Bens e Direitos** e, no campo **Discriminação**, informe o código 05 - Consórcio não contemplado e os dados do consórcio.

No campo Situação em **31/12/2024**, repita o valor já declarado no ano exercício de **2025**, ano calendário **2024**. No campo Situação em **31/12/2025**, informe o valor declarado no ano de **2024**, acrescido dos valores pagos em **2025**.

## Passo a passo



- Código 05/Grupo 99 na Ficha de Bens e Direitos
- Valores de parcelas pagas
- Valor do lance pago, se houver Razão social: Ademicon Administradora de Consórcios S/A
- CNPJ da administradora: 84.911.098/0001-29

## Declaração de consórcio contemplado e não utilização do crédito.

O consorciado contemplado em **2025** que até o momento não utilizou o crédito também deverá declarar seu consórcio no Imposto de Renda. No programa da Receita Federal, entre em Tabelas de Bens e Direitos com o código 05, que representa os consórcios não contemplados.

Caso tenha adquirido o consórcio no ano de **2025**, deve-se deixar o campo Situação em **31/12/2024** em branco e preencher apenas o campo Situação em **31/12/2025** com a soma das parcelas pagas até essa data.

Por exemplo: Se você pagou 8 mensalidades de R\$ 1 mil cada, insira o total de R\$ 8 mil.

### Passo a passo

- Código específico do bem adquirido na Ficha de Bens e Direitos
- Código 05
- Valores de parcelas pagas
- O valor do lance pago, se houver Razão social: Ademicon Administradora de Consórcios S/A
- CNPJ da administradora: 84.911.098/0001-29

Caso tenha adquirido e já pago o consórcio antes de **2025**, o primeiro passo é preencher o campo **Situação em 31/12/2024** com o valor informado na declaração do ano de **2024** e, no campo **Situação em 31/12/2025**, informe o valor total pago. Para encontrar esse montante, basta somar o valor declarado de **2024** e o que foi quitado em prestações durante o ano de **2025**.

Em ambos os casos, deve-se preencher o campo Discriminação com as informações do consórcio: **Nome, CNPJ da empresa que o administra, tipo de bem (imóvel), número de parcelas quitadas e número de parcelas que ainda devem ser pagos.**

# Declaração de consórcio contemplado com o bem/serviço entregue.

O consorciado contemplado que já adquiriu o seu bem/serviço deverá realizar a declaração do bem/serviço entregue e o montante já pago do consórcio em seu Imposto de Renda. No programa da Receita Federal, entre em Tabelas de Bens e Direitos, insira o código 05 e as informações do consórcio, preencha o campo **Situação em 31/12/2024** com o valor informado na declaração do ano de **2024** e, no campo **Situação em 31/12/2025**, deixe em branco. Em seguida, ainda em Tabelas de Bens e Direitos, insira o código relativo ao bem que você foi contemplado.

Por exemplo: 1 para veículo automotor terrestre, 11 para apartamento, 12 para casa e assim por diante. Incluir todas as informações do bem adquirido e deixar em branco o campo **Situação em 31/12/2024**, pois o bem ainda não havia sido adquirido. No campo **Situação em 31/12/2025**, informe o valor total já pago do consórcio até **31/12/2025**, que será o montante declarado em **31/12/2024** mais as parcelas pagas em **2025**, e o valor do lance pago, se houver.

Quando você utiliza um consórcio para algo que **não é um bem físico** (como uma viagem, reforma, festa ou procedimento estético), a forma de declarar muda. Como o serviço já foi entregue, você não tem mais um direito a receber, mas sim uma **dívida a pagar**.

No serviço, como não há um objeto físico para ficar alienado, a Receita Federal entende que você apenas deve o dinheiro que a administradora adiantou para pagar o seu fornecedor.

## Passo a passo

- Ficha de Bens e Direitos: localizar item sob o **Código 05**
- No campo **Situação em 31/12/2024**: deixar em branco
- Ficha de Dívidas e Ônus Reais: abrir novo lançamento sob o **Código 12**
- Discriminação: Saldo devedor de consórcio de serviço já utilizado
- Razão social: **Ademicon Administradora de Consórcios S/A**
- CNPJ da administradora: **84.911.098/0001-29**
- Valores: informar o valor exato que ainda deve ser pago até a quitação

### **Atenção**

Para consórcio de serviço contemplado e usado, você **zera o código 05** na Tabela Bens e Direitos e **abre o código 12** na Tabela Dívidas e Ônus Reais.

## Atenção ao prazo do Imposto de Renda.

Quanto mais rápido você entregar a declaração, mais cedo receberá a restituição. Organize-se para entregar a sua o quanto antes.

**23 de Março:** Início do prazo para a entrega da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.



**29 de Maio:** Encerramento do prazo para a entrega a Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

A Receita Federal irá disponibilizar a opção da declaração pré-preenchida já na abertura do prazo de entrega para todos os contribuintes

## Conheça o passo a passo para buscar o seu Informe Anual de Rendimentos na Área do Cliente, no site da Ademicon.

### Confira o seu consórcio

Faça seu login e tenha a gestão completa do seu investimento.



**1** Acesse [ademicon.com.br/area-do-cliente](https://ademicon.com.br/area-do-cliente) e acesse o Login na Área do Cliente

## FAÇA SEU LOGIN

CPF/CNPJ Grupo/Cota

CPF/CNPJ

Senha

ACESSAR >

**2º** Insira seu CPF/CNPJ ou GRUPO/COTA e a senha nos campos indicados acima.

The image shows two screenshots from a web application. The left screenshot displays the 'CONSULTAS' menu with options: Extrato, Assembleia, and Documentos. The 'Documentos' option is highlighted, showing a sub-menu with 'IR - Informe Anual de Rendimentos' selected. The right screenshot shows the 'Informe Anual de Rendimentos' page for the year 2026, with a table of options for 2026, 2025, and 2024, each with an 'IMPRIMIR' button. A 'VOLTAR' button is at the bottom right.

Ano Exercício	Ano Calendário	IMPRIMIR
2026	2025	IMPRIMIR
2025	2024	IMPRIMIR
2024	2023	IMPRIMIR

**3º** Vá para o menu, no lado esquerdo da tela. Selecione a opção Consultas, depois clique em Documentos > IR - Informe Anual de Rendimentos.

**4º** Por último, basta imprimir o Informe.

**Ficou com alguma dúvida ou quer saber mais sobre como declarar o IR?**

**Você pode acessar o site da Receita Federal: [receita.economia.gov.br](http://receita.economia.gov.br)**

